

COMUNICA CANCELAMENTO DO TEMA 1222

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Tema repetitivo: 1222

Relator: Min. Og Fernandes

Processo(s) paradigma(s): REsp 2072978/MS

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, na sessão de 15 de setembro de 2025, **CANCELOU** a afetação do Tema n. 1222/STJ:

Verificar a possibilidade de agentes da Polícia Federal criarem sites/fóruns de internet para apuração de crimes, de identificação e de localização de pessoas que compartilhem arquivos pedopornográficos.



ACESSE AQUI

Para mais informações, consulte:

Portal do STJ: menu 'Precedentes' > Pesquisa de Precedentes

http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Brasília, 15 de setembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcelo Ornellas Marchiori

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas



DÚVIDAS?
(61)3319-8410